



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Diretoria de Agricultura e Pecuária
Gerência de Controle de Feiras Livres

Rua Santos Dumont, 2720, 1º andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-050, Telefone: (44) 3127-5052 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 90/2025/SECSETRAB

Ao Senhor Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**
Av. Papa João XXII, 239, Zona 2
Maringá – Pr, 87010-410

Assunto: Implementação de banheiros químicos nas feiras de Maringá.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00120517/2025.66.

Senhor Vereador,

Em atenção ao pedido do vereador Cristian Marcos Maia da Silva, e no exercício de suas atribuições legais, a Gerência de Controle de Feiras Livres informa que está realizando um estudo de viabilidade para a implementação de banheiros químicos nas principais feiras do município.

Ressaltamos que a adoção dessa medida considera, entre outros fatores, a real necessidade de cada feira, como o número de frequentadores, a ausência de instalações sanitárias no local e as condições operacionais para a concessão e manutenção desses banheiros.

Destacamos, ainda, que a presença de banheiros químicos nas feiras livres é de fundamental importância para garantir melhores condições de higiene, conforto e dignidade tanto aos feirantes quanto aos consumidores. Além disso, essa medida contribui diretamente para a promoção da saúde pública, a inclusão social de pessoas com necessidades especiais e a valorização dos espaços públicos como ambientes adequados para convivência e desenvolvimento econômico local.

Entretanto, ainda não há uma previsão para a implementação dos banheiros químicos, uma vez que a Gerência de Controle de Feiras Livres ainda não dispõe de dotação orçamentária para atender a essa demanda nas feiras do município.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Marcos de Araújo, Superintendente da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 21/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Aparecido Bernardo, Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 22/08/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6752493 e o código CRC **FB2DE970**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00120517/2025.66

SEI nº 6752493



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4110/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1485/2025 (0403199/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita informação sobre a existência de estudos visando à instalação de banheiros químicos em todas as feiras livres do município que contem com mais de dez barracas; encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 90/2025 (6761400), contendo a manifestação da Gerência de Controle de Feiras Livres.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6761449 e o código CRC 15AB39BE.